

## como você quiser!

10 de junho de 2025

Elza Industria e Comercio de Cosmético Ltda Comunicado Interno nº [001/2025]

Assunto: Implementação de Novas Regras Internas e Informações sobre Empréstimo Consignado CLT

Prezados Colaboradores,

Com a implantação da opção de empréstimo consignado CLT pelo Governo Federal, o presente termo tem o objetivo de aprimorar a organização interna, promover a proteção das informações fornecidas através do empréstimo pelo trabalhador e assegurar o desconto exato dos valores de repasse, as regras terão vigência a partir de **10 de junho de 2025** conforme as seguintes regras internas:

## 1. Do Dever de Informar em Caso de Aquisição do Empréstimo Consignado CLT

O Colaborador **tem obrigação** de informar a empresa Elza Industria e Comercio de Cosmético LTDA em caso de aquisição de Empréstimo Consignado CLT. A informação deve ser prestada ao Departamento Pessoal no prazo de 1 dia útil após a efetivação do referido empréstimo, contendo as seguintes informações:

- Nome da instituição financeira;
- Valor total do empréstimo;
- Valor da parcela mensal;
- Prazo total do empréstimo (número de parcelas);
- Data do início dos descontos

Todas as informações devem ser enviadas por e-mail para <u>dayse@softhair.com.br</u> e <u>pessoal1@softhair.com.br</u> ou entregues presencialmente no setor.

A falta de comunicação e o descumprimento do prazo poderá gerar transtornos para a empresa e o colaborador.



#### 2. Do Desconto em Folha de Pagamento

# como você quiser!

**Descrição**: O Colaborador está ciente que o pagamento de cada parcela do Empréstimo Consignado CLT é feito **através de desconto em folha de pagamento do colaborador**. A contratação do mencionado empréstimo deve ser feita de maneira livre, informada e espontânea.

O Colaborador está ciente ainda que em caso de dispensa do emprego, o valor referente à multa rescisória, bem como até 10% do valor do FGTS poderá ser usado como garantia para o pagamento do empréstimo.

Lembre-se que o empréstimo consignado é descontado diretamente no salário, então é importante calcular se o valor das parcelas não compromete a renda. A empresa não tem autonomia sobre isso, ou seja, não consegue alterar o valor das parcelas, deixar de descontar em determinado mês e nenhuma outra alteração no empréstimo contratado pelo funcionário.

### 3. Do Compartilhamento de Informações

No ato de contratação do Empréstimo Consignado CLT, o colaborador autoriza o compartilhamento dos dados trabalhistas e financeiros com as instituições financeiras habilitadas pelo Ministério do Trabalho. A empresa não se responsabiliza pelo compartilhamento dessas informações, bem como não se responsabiliza por possíveis falhas do sistema, uso indevido de informações, compartilhamento indevido de senhas do sistema Gov.br.

## 4. Descontos Indevidos

Os descontos realizados pela empresa na folha de pagamento do colaborador e/ou no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT <u>serão nos valores informados pelo governo</u> e que foram confirmados pelo colaborador, a partir das informações prestadas, conforme o item 1.

Em caso de divergência entre os valores recebidos do governo e os dados informados pelo colaborador, a empresa seguirá as orientações do órgão competente.

Em caso de discordância com os descontos realizados na folha de pagamento, nas verbas rescisórias ou no FGTS, o colaborador deve buscar informação na instituição bancaria e/ou recorrer ao órgão competente para esclarecimentos.

O funcionário poderá solicitar para a empresa o extrato disponibilizado pelo governo.

Elza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.





<del>como você q</del>uiser!

### 5. Do risco de Golpes

A empresa não se responsabiliza por nenhum tipo de situação envolvendo a contratação de empréstimo consignado, sendo responsável apenas pelo desconto dos valores contratados na folha de pagamento, conforme valores disponibilizados pelo MTE.

Qualquer dúvida ou divergência de informações devem ser tratadas diretamente com a instituição bancária ou órgão competente.

Já recebemos relatos de contratação de empréstimo o qual não foi reconhecido pelo funcionário. Nestes casos é de total responsabilidade do colaborar resolver a situação. A partir do momento em que a empresa recebe as informações do governo federal é obrigatório que sejam realizados os descontos.

Para evitar tais situações sugerimos adotar medidas de segurança e atenção:

- Nunca compartilhe senhas, documentos e dados pessoais;
- Crie senhas fortes (use letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres);
- Verifique regularmente a CTPS digital na aba de empréstimos;
- Desconfie de ofertas muito vantajosas;
- Verifique a fonte: Confirme a legitimidade da instituição financeira antes de fornecer qualquer informação.
- Não faça nenhum tipo de pagamento;
- Se você for vítima de um golpe de empréstimo consignado, registre um boletim de ocorrência.
- Muita atenção na hora de contratar um empréstimo. As taxas de juros são altas (em média 3% ao mês).

Reforçamos que essas diretrizes foram definidas visando o bem-estar coletivo e a eficiência dos processos da empresa. Pedimos o compromisso de todos no cumprimento das novas normas.

Em caso de dúvidas ou sugestões, o setor de Departamento Pessoal está à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente;

Elza Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA

Elza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.